

**FREGUESIA DE MESSEGÃES, VALADARES E SÁ
RUA DA MISERICÓRDIA – VALADARES - MONÇÃO
CONTRIBUINTE N.º 510 837 921**

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº2

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, realizou-se na sede da União das Freguesias de Messegães, Valadares e Sá, sita na Rua da Misericórdia, lugar da Vila, Valadares, nos termos do artº.21º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, uma reunião ordinária da Junta de Freguesia, presidida pelo Sr. José Carlos de Eça Dias, Presidente, secretariada pelo Sr. Norberto Gonçalves Pereira, secretário, presente também o tesoureiro, Sr. Evaristo Manuel Peixoto Gonçalves, dando-se, de imediato, ao início dos trabalhos, conforme se segue:-----

1. ANTES DA ORDEM DO DIA

- Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, e entrando directamente no assunto, que mais preocupa a população local, designadamente a de Messegães, tendo como pano de fundo a questão da gestão e exploração da água para consumo humano, que há tantos anos vem servindo aquela extinta freguesia, a expensas próprias, sem intervenções exteriores e sem custos para o erário público. -----
- Vem a propósito, o ofício do Município de Monção, nº. DGU-AMB/295/2015, GSE nº.337/2015 de 29/01/2015, informando que, segundo parecer da ERSAR, pode o Município continuar a delegar as suas competências dos serviços públicos de águas e resíduos nas Juntas de Freguesia, ultimando que, tem a Junta o prazo de 10 dias para manifestar oficialmente a vontade de manter ou não as competências na gestão dos serviços públicos de águas, acrescentando que a delegação de competências tem que ser validada por protocolo a aprovar pela Assembleia do Município e Assembleia de Freguesia. Perante este quadro, parece-me que as alternativas se resumem exclusivamente a um protocolo, não havendo forma diferente de dirimir ou discutir este caso, sendo dado como certo a expropriação de um bem, sem estar em cima da mesa as contrapartidas, que de algum modo, poderiam minimizar os prejuízos, junto da população. Pedindo a palavra o Secretário, o mesmo corrobora em tudo o que foi dito, no entanto, é seu entendimento que, as alterações, que se irão produzir, por força do protocolo, mormente a nível dos preços do m3, traduzir-se-ão num benefício para a Junta, em termos de receitas, bastante

significativo, sendo contudo necessário, mudar substancialmente procedimentos na gestão das águas, remetendo o assunto para apreciação e discussão em sede de reunião da Assembleia de Freguesia. Também quis reafirmar que as receitas vindas das alterações, ora previstas, devem reverter a favor de Messegães, como os prejuízos que eventualmente possam surgir - que não poderá acontecer - não poderão ser suportados pelas receitas atribuídas à União de Freguesias, em prejuízo de Valadares e Sá.----

2. ORDEM DO DIA

OBRAS DE REPARAÇÃO NA VIA PÚBLICA E CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS. “Lugar da Senra-Messegães”:

- Foi deliberado pelo executivo e aprovado pela Assembleia de Freguesia, na última reunião do ano de dois mil catorze, o Plano de Actividades e Orçamento, que prevê uma despesa para obras de reparação da via pública e a instalação de condutas de água, no lugar da Senra – Messegães. Assim, havendo a necessidade urgente de executar a obra, visto as águas pluviais estarem a danificar a estrada e a prejudicar terrenos de cultivo de particulares, tornou-se imperioso decidir qual o procedimento a adoptar, em termos de concurso. Face à emergência da situação, foi sugerido pelo Presidente escolher o procedimento “AJUSTE DIRECTO SIMPLIFICADO”, fazendo o convite a um entidade local, recaindo na Firma “ J. Armando Barreiros, Sociedade Unipessoal, Lda.”, NIF 509703658. Atendendo às circunstâncias referidas, mereceu dos restantes elementos do executivo, a sua aprovação por unanimidade. Mais se esclarece que tal procedimento, de acordo com o artigo 128.º do código dos contratos públicos, não implica a elaboração do caderno de encargos nem de contrato escrito.-----
- Do convite consta os seguintes requisitos: Noventa e seis metros de tubo corrugado de 300mm; Duas caixas de acesso, uma com grelha; Pavimento do caminho em betão e malha, numa extensão de setenta metros quadrados; Abertura de condutas e respectivo enterramento dos tubos. O preço base estabelecido para a obra acabada não deve ir além de três mil e quinhentos euros, acrescido do iva à taxa em vigor. Aguarda-se a proposta da aludida firma.-----

APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE VENDA DE PINHEIROS

- Foi-nos pedido, por proprietários de terrenos de cultivo e vinha, o corte de seis pinheiros, situados no baldio, junto ao caminho da rocha, Bemposta, estando a ensombrar as vinhas. Nessa conformidade, o executivo deliberou por unanimidade, ordenar o abate dos pinheiros, decidindo pela sua venda. Nos termos

expostos, serão colocados editais nos lugares públicos do costume, convidando as pessoas interessadas a apresentar propostas de compra em envelope fechado. -----

E não havendo, neste momento, mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada, desta forma, a reunião, pelas vinte e três horas, da qual se lavrou a presente ata, que lida em voz alta e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente do executivo e por mim, Norberto Gonçalves Pereira, que a subscrevi.-----

O Presidente,

(José Carlos de Eça Dias)

O Secretário,

(Norberto Gonçalves Pereira)